

Sara Pereira

De: Comissão 9ª - CS XII
Enviado: quarta-feira, 28 de Maio de 2014 11:49
Para: DAPLEN Correio
Cc: António Almeida Santos
Assunto: PJR n.º 994/XII (3.ª) - Redação Final
Anexos: r-pjr994-XII-2014.doc; infor-9ª Comissão PJR 994XII.docx

| Controlo: | Destinatário | Entrega | Lida |
|------------------|------------------------|----------------------------|------------------------|
| | DAPLEN Correio | Entregue: 28-05-2014 11:49 | |
| | António Almeida Santos | Entregue: 28-05-2014 11:49 | Lida: 28-05-2014 13:07 |

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão de Saúde, Senhora Deputada Maria Antónia de Almeida Santos, de enviar a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos regimentais em reunião desta Comissão de 28 de maio de 2014. Aprovada por unanimidade, verificando-se a ausência do BE e PEV.

Cumprimentos,

Sara Santos Pereira

*Técnica de Apoio Parlamentar
Comissão de Saúde
Telefone: 213919304 | Ext.: 11304*





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

fixado o texto do
proj
Proj. n.º 994/XII
e PEV
28-4-2014

Informação n.º 64/DAPLEN/2014

19 de maio

Assunto: Projeto de Resolução n.º 994/XII (3.ª) PSD e CDS-PP.

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto do diploma sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 14 de maio de 2014, para subsequente envio a S. Ex.ª a Presidente da Comissão de Saúde, não se sugerindo qualquer alteração.

À consideração superior

O técnico jurista

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2014

Recomenda ao Governo que reforce o estudo das necessidades e devidas respostas no âmbito dos Cuidados Paliativos Pediátricos e que implemente as medidas necessárias à disponibilização efetiva desses cuidados no nosso País

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que reforce o estudo das necessidades e devidas respostas no âmbito dos Cuidados Paliativos Pediátricos e que implemente as medidas necessárias à disponibilização efetiva desses cuidados no nosso País.

Aprovada em 14 de maio de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)